



SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO INFECTOLOGISTA PARA O SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR Nº. 028/2022.

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL Nº 028/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES BAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e sua Diretora Técnica-Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrito no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60 denominada **CONTRATANTE**, e;

LBC SAÚDE CONSULTORIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 45.770.651/0001-07, com sede na Rua Antenor Rodrigues da Costa, S/N, Qd. 04, Lt. 11, Vila Campos II, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP 75.375-000, neste ato representado por Erica Barcelos Costa Cunha, brasileira, médica CRM-GO nº 18966/GO, casada, inscrito no CPF nº 033.254.751-59 e carteira de identidade nº 5140059 2.A Via, SSP-GO, residente e domiciliada na à Rua T-33, S/N, Qd. 84, Apt. 1105, Edif. Follow Bueno, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP. 74.215-140, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 01/08/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato por 12 meses;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, conforme processo administrativo de nº 225/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/08/2024 e finalizando em 01/08/2025, condicionado à vigência do Contrato de Gestão

Vistos	1ª Testemunha <i>[assinatura]</i>	2ª Testemunha <i>[assinatura]</i>	3ª Testemunha <i>[assinatura]</i>	4ª Testemunha <i>[assinatura]</i>	Contratada 1	Contratante 2	<i>[assinatura]</i>
---------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------	------------------	---------------------

